



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ATA Nº 4/2022 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA

Ata da sessão ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, realizada em 28 de setembro de 2022, às 14 horas, via Webconf-UFSC.

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,  
2 reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (CGEEL), com a presença dos  
3 seguintes membros: Prof. Miguel Moreto, Coordenador do CGEEL; Professores Carlos Renato  
4 Rambo (EEL), Eduardo Augusto Bezerra (EEL), Hector Pettenghi Roldan (EEL), Laurent Didier  
5 Bernard (EEL), Mauricio Valencia Ferreira da Luz (EEL), Samir Ahmad Mussa (EEL), Eduardo Juan  
6 Soriano Sierra (ECZ) e Leonardo Silveira Borges (MTM), Representantes Docentes; Eng.º Gabriel  
7 Lopes Kahler, Representante do CREA-SC; Pedro Afonso Vasconcellos Rolim e Pedro Henrique  
8 Cardoso Costa, Representantes Discentes; sob a Presidência do Coordenador do CGEEL. Os  
9 Professores Roberto Francisco Coelho, Subcoordenador do CGEEL, e Richard Demo Souza (EEL),  
10 Representante Docente, justificaram suas ausências e/ou contataram seus suplentes. Constatado  
11 o quórum, às quatorze horas e cinco minutos, o Presidente cumprimentou os membros e passou à  
12 ordem do dia, enviada anteriormente por meio eletrônico. A pedido do Presidente, o item II  
13 passou a ser o item IX, sendo os demais itens reordenados. A pauta, após este ajuste, foi aprovada  
14 por unanimidade. **ITEM I – Indicação de docentes para nova composição do Núcleo Docente**  
15 **Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica:** O Coordenador do Curso,  
16 tendo em vista o término do mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do  
17 CGEEL, convidou previamente alguns docentes para uma nova composição. Assim, considerando  
18 as respostas positivas dos convites, a indicação de docentes para composição do NDE em novo  
19 mandato é a seguinte: reconduzidos para mais um mandato: (1) Miguel Moreto (Coordenador do  
20 CGEEL), (2) Roberto Francisco Coelho (Subcoordenador do CGEEL) e (3) Jean Viane Leite;  
21 convidados para novo mandato: (4) André Luís Kirsten, (5) Antonio Felipe da Cunha de Aquino, (6)  
22 Carlos Aurelio Faria da Rocha, (7) Jefferson Luiz Brum Marques, (8) Márcio Holsbach Costa e (9)  
23 Mauricio Valencia Ferreira da Luz. Os nomes indicados pelo Colegiado serão encaminhados à  
24 Chefia do Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica (EEL) para homologação e, na  
25 sequência, à Direção do Centro Tecnológico (CTC) para emissão de portaria. Colocada em  
26 discussão e, após, em votação, a **indicação** dos docentes para o NDE foi **aprovada** por  
27 **unanimidade**. **ITEM II – Solicitação de prorrogação do Prazo Disponível para Integralização**  
28 **Curricular (PDIC) do acadêmico Maurício Sinigaglia (Processo 23080.086335/2019-88):** O relator,  
29 Prof. Miguel Moreto, colocou que o requerente solicita prorrogação de 01 (um) semestre letivo,  
30 sendo que seu prazo terminou no semestre letivo 2022/1. O estudante já possui 01 (um) semestre  
31 letivo prorrogado anteriormente. Como pendência, há a conclusão do TCC do estudante, que  
32 alegou, como justificativas, dificuldades no desenvolvimento do TCC e problemas de saúde,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

33 devidamente comprovados. O relator, considerando evidente o motivo de força maior, conforme  
34 Art. 62 da Resolução 017/CUn/97, emitiu **parecer favorável** à prorrogação de 01 (um) semestre  
35 letivo. Colocado em debate, foi sugerido conceder a prorrogação de 02 (dois) semestres letivos.  
36 Colocado em votação, foi **aprovado**, por maioria, o parecer do relator, favorável à prorrogação de  
37 01 (um) semestre letivo, com o acréscimo de 01 (um) semestre letivo, isto é, foi aprovada a  
38 **prorrogação de 02 (dois) semestres letivos**, no caso, os semestres letivos 2022/2 e 2023/1. **ITEM**  
39 **III – Homologação da aprovação Ad Referendum dos candidatos selecionados referentes ao**  
40 **Edital 2022/2 de transferências e retornos da UFSC**: O Presidente apresentou dados referentes ao  
41 processo de seleção de transferências e retornos do curso. Para transferência interna e retorno de  
42 abandono, foram 18 vagas ofertadas com 18 inscrições; houve 02 desistentes, como não haviam  
43 mais candidatos em espera, foram chamados mais 02 candidatos nas transferências externas. Para  
44 transferência externa, foram 27 vagas ofertadas com 36 inscrições; houve 03 desistentes e,  
45 considerando os 02 desistentes de transferência interna e retorno de abandono, foram então  
46 chamados outros 05 candidatos. No total foram preenchidas 45 vagas, sendo 16 de transferência  
47 interna e retorno de abandono e 29 de transferência externa. Colocado em votação, a **aprovação**  
48 ***Ad Referendum*** foi **homologada** por **unanimidade**. **ITEM IV – Homologação da aprovação Ad**  
49 **Referendum dos Planos de Ensino do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica para o**  
50 **segundo semestre letivo de 2022**: O Presidente pontuou sobre os Planos de Ensino para o  
51 semestre letivo 2022/2, que foram enviados anteriormente pelos respectivos Departamentos de  
52 Ensino que oferecem as disciplinas. Comunicou que os Planos de Ensino foram apreciados em  
53 reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE), tendo sido aprovados ***Ad Referendum*** pelo  
54 Coordenador do CGEEL e publicados na página eletrônica do curso, devido ao prazo limite. O NDE  
55 do curso sugeriu alguns ajustes e recomendou a aprovação dos Planos de Ensino 2022/2. Colocado  
56 em votação, a **aprovação Ad Referendum** dos Planos de Ensino foi **homologada** por **unanimidade**.  
57 **ITEM V – Homologação da aprovação Ad Referendum de estágio não obrigatório do acadêmico**  
58 **George Antonio Paes de Barros**: O Presidente informou sobre a aprovação, colocando que o  
59 estudante não atende os requisitos de desempenho estabelecidos no regulamento de estágios,  
60 porém, está em vias de concluir o curso. O Coordenador do Curso, após verificar a situação junto  
61 ao Coordenador de Estágios, autorizou, entendendo que não haveria prejuízo ao desempenho do  
62 discente. Colocado em votação, a **aprovação Ad Referendum** foi **homologada** por **unanimidade**.  
63 **ITEM VI – Apreciação da proposta de novo juramento do curso**: O Presidente apresentou uma  
64 proposta de novo juramento do curso, argumentando que o atual estava muito defasado, além de  
65 não respeitar a laicidade do Estado Brasileiro. O novo juramento proposto é: “Prometo que, no  
66 exercício de minhas atividades profissionais de Engenheiro Eletricista, o farei com ética,  
67 honestidade, responsabilidade, humildade e justiça, respeitando o meio ambiente, promovendo o  
68 bem-estar social e o progresso da humanidade.” Colocado em discussão e, na sequência, em  
69 votação, o novo **juramento** foi **aprovado** por **unanimidade**. **ITEM VII – Solicitação de prorrogação**  
70 **do Prazo Disponível para Integralização Curricular (PDIC) do acadêmico George Antonio Paes de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

71 **Barros (Processo 23080.016680/2019-54)**: O relator, Prof. Mauricio Valencia Ferreira da Luz,  
72 pontuou que o requerente solicita prorrogação de 01 (um) semestre letivo. Para o estudante, há  
73 03 (três) semestres letivos já prorrogados anteriormente. Como pendências, o discente possui  
74 Cálculo 1, Planejamento de TCC e o próprio TCC. Como justificativa, o discente alegou problemas  
75 de saúde, com a devida comprovação. O relator, considerando a ocorrência de motivo de força  
76 maior, conforme Art. 62 da Resolução 017/CUn/97, emitiu **parecer favorável** à prorrogação de 01  
77 (um) semestre letivo. Colocado em debate, foi sugerido conceder a prorrogação de 02 (dois)  
78 semestres letivos. Colocado em votação, foi **aprovado**, por maioria, o parecer do relator, favorável  
79 à prorrogação de 01 (um) semestre letivo, com o acréscimo de 01 (um) semestre letivo, isto é, foi  
80 aprovada a **prorrogação de 02 (dois) semestres letivos**, no caso, os semestres letivos 2022/2 e  
81 2023/1. **ITEM VIII – Solicitação de prorrogação do Prazo Disponível para Integralização Curricular**  
82 **(PDIC) da acadêmica Suellen Ribeiro (Processo 23080. 055744/2019-32)**: Conforme o relato,  
83 emitido pelo Prof. Richard Demo Souza e apresentado pelo Presidente, a requerente solicita  
84 prorrogação de 01 (um) semestre letivo. A discente já possui 02 (dois) semestres letivos  
85 prorrogados anteriormente. Como pendência, há a conclusão de seu TCC. A estudante alegou,  
86 como justificativas, problemas de saúde, devidamente comprovados. O relator, considerando que  
87 houve motivo de força maior, conforme Art. 62 da Resolução 017/CUn/97, emitiu **parecer**  
88 **favorável** à prorrogação de 01 (um) semestre letivo, no caso, o semestre letivo 2023/1. Colocado  
89 em discussão e, após, em votação, o **parecer** foi **aprovado** por **unanimidade**. **ITEM IX – Apreciação**  
90 **da proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso de modo a atender a Curricularização da**  
91 **Extensão e Diretrizes Curriculares Nacionais**: O Presidente apresentou, brevemente, a proposta  
92 do novo PPC, dando destaque para as mudanças no currículo do curso para atender à  
93 curricularização da extensão nos cursos da UFSC. Destacou também os seguintes pontos: (a) o  
94 Núcleo Docente Estruturante (NDE) julgou adequado implementar inicialmente o mínimo de  
95 mudanças possíveis, já que é um momento de incertezas; (b) foi implementada a reforma das  
96 disciplinas de matemática; (c) removida a disciplina LLV7801, sendo que o tópico elaboração de  
97 trabalhos acadêmicos passaria a ser ministrado em EEL7889 (planejamento de TCC), juntamente  
98 com tópico metodologia científica; (d) removida a disciplina EEL7080 - Seminários de Engenharia  
99 Elétrica: a disciplina EEL7889 passaria a contar um seminário como forma de avaliação; (e)  
100 redução da carga horária mínima de estágio para 165 h (198 h-a); (f) redução da carga horária  
101 mínima de atividades complementares para 72 h-a; (g) redução da carga horária de TCC para 270  
102 h-a; (h) adicionadas 468 h-a de atividades de extensão (validadas ou cursadas em disciplinas  
103 optativas). Colocado em debate, foram levantados questionamentos e sugestões pelo  
104 representante do CREA, Eng.º Gabriel, referentes às atribuições dos engenheiros eletricitas. Os  
105 representantes discentes se mostraram contrários à redução de carga horária do estágio, e  
106 sugeriram mudanças na grade de disciplinas de modo a reduzir a carga horária do curso para  
107 minimizar a redução da carga horária de estágios. A redução da carga horária de estágios foi  
108 pontuada pelo Presidente como sendo fundamental para a inclusão das horas de extensão sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

109 que haja aumento na carga horária total do curso e sem que haja prejuízo na formação propiciada  
110 pelo curso. O Prof. Eduardo Bezerra sugeriu que a disciplina EEL5105 - Circuitos e Técnicas Digitais  
111 tenha como pré-requisito a disciplina INE5201 - Introdução à Ciência da Computação. O Presidente  
112 mencionou que haverá mais uma reunião do NDE para apreciação final do texto do PPC, na qual  
113 irá apresentar as sugestões feitas. O Presidente colocou em votação a **proposta**, de maneira geral,  
114 das mudanças curriculares que serão realizadas inicialmente, conforme apresentado, sendo,  
115 então, **aprovada** por **unanimidade**. **ITEM X – Informes e assuntos gerais**: O Presidente destacou  
116 os encaminhamentos referentes ao PPC, mencionando que na próxima reunião do Colegiado do  
117 Curso, o PPC, na sua versão final aprovada pelo NDE será posto em votação. Nada mais havendo a  
118 tratar, às dezesseis horas e dez minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a  
119 sessão, da qual, para constar, eu, Maykon Bergmann Martins, Chefe de Expediente da  
120 Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, lavrei a presente ata, que, se  
121 aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado. Florianópolis, 28 de setembro de 2022.